

CURSO DE GESTÃO SOCIAL, POLÍTICAS PÚBLICAS, REDE E DEFESA DE DIREITOS.

Michele dos Santos da Silva do Nascimento.

**A ATUAÇÃO DO GESTOR SOCIAL FRENTE A POLITICA DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

Tutora: Jovelina Timoteo Vitorello.

**RIO DE JANEIRO**

**Polo: Ilha do Governador**

**2018.**

**SUMÁRIO**

1-Introdução........................................................................................................4

2-Breve histórico do ECA e Política de Atendimento..........................................6

2.1-Linhas de Ação da Política de Atendimento.................................................7

2.2-Diretrizes da política de atendimento...........................................................7

3- Violência e Negligencia..................................................................................9

4-Leis que asseguram a proteção.....................................................................10

5- A atuação do gestor social frente a política de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de negligencias e violência.............................................11

6- Considerações Finais....................................................................................15

7- Referencias Bibliográficas.............................................................................16

**A ATUAÇÃO DO GESTOR SOCIAL FRENTE À POLITICA DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Michele dos santos da Silva do Nascimento.

**Resumo:** O artigo apresenta o tema atuação do gestor social frente à política de atendimento as crianças e adolescentes a partir dos desafios encontrados pelos profissionais que fomentam e implementam o sistema de garantia de direitos. O trabalho visa compreender e discutir como se dá o funcionamento da rede de proteção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, negligencia e violência. Realizou-se uma pesquisa bibliográfica de natureza teórica, exploratória e qualitativa com relatos de alguns gestores pautados nos artigos referente ao público infanto-juvenil e respectivas famílias residentes no município do Rio de Janeiro. Os resultados afirmam que os mesmos têm ciência do trabalho a ser desempenhado em rede, haja vista, que, as demandas aumentam diariamente devido ao momento crítico de crise em todas as áreas vivenciado pelo país, assim buscam meios de atuação que promovam a superação das dificuldades apresentadas. Ressalta se que é primordial o fortalecimento de vínculos que aproximem os gestores, órgãos e dispositivos no tocante a espaço e acertos em prol da garantia aos direitos de crianças e adolescentes.

**Palavras Chave:** Atuação do Gestor Social. Desafios. Política de atendimento a crianças e adolescentes.ECA.

**1.INTRODUÇÃO:**

O referido trabalho apresenta o assunto em torno da atuação do Gestor Social frente a política de atendimento a crianças e adolescentes abordando a importância e os desafios encontrados pelos profissionais para o fomento e implementação. Compreende como se dá essa prática no campo da gestão de políticas sociais que algum tempo tem sido pauta de discussões no departamento infanto-juvenil vulneráveis a negligencias e violência.

A gestão social requer do profissional o exercício da democracia, acesso aos direitos sociais, quer para si e para seus usuários, um planejamento social, efetuando respostas sustentáveis, com gerenciamento de ação pública, através de programas, projetos, serviços, gestão coletiva, objetivo claro, direção social e sujeitos com conhecimento de direitos. Desse modo tem como norte a ética, a co-responsabilidade, a simplicidade, o diálogo e a transparência. Não basta, porém, agir impulsionado por tais valores, é necessário uma ação firme e enérgica, pois do contrário não se consegue atingir os objetivos da gestão, quais sejam: a defesa dos direitos previstos na Constituição Federal (art. 5º, 6º e 7ºda CF/88).

Carvalho (1999) relaciona gestão social à gestão das ações públicas, a partir das necessidades e demandas por meio de políticas públicas, tendo o Estado como responsável por efetivar as políticas, programas e projetos.

Segundo Maia, estes referenciais definem a práxis da gestão social, enquanto mediação para a cidadania, que se contrapõe à perspectiva instrumental e mercantil. A gestão social vem sendo exposta para designar ações gerenciais com finalidade de cunho social, ressaltando a influência dos processos sociais na gestão.

Quando tratamos da Efetivação de Direitos de Crianças e Adolescentes nos baseamos principalmente no Estatuto da Criança e do Adolescente no Código de Ética do Assistente Social, bem como na Constituição Federal e em toda legislação vigente. De acordo com Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e Adolescente, o país defende e assegura as condições de vida dos menores de dezoito anos, sendo estes responsabilidade dos pais ou pessoa responsável, caso contrário o estado é responsabilizado em oferecer condições de bem estar social, físico e psíquico, além de todos os direitos garantidos por lei.

Como a abrangência do referido artigo é ampla, nosso enfoque vai ao encontro dos desafios e as dificuldades encontradas pelos profissionais gestores sociais junto à aplicação e efetivação dos direitos da demanda em questão. Objetivamos comprovar que mediante o cumprimento das legislações e da aplicação correta das políticas públicas em conjunto com profissionais capacitados e comprometidos com o bem estar social, é possível transformar a realidade de crianças e adolescentes em vulnerabilidade social vítimas de negligencias e violências, através disso melhorar o ambiente em que vivem o bairro, o município e até mesmo o país.

Daremos um breve conceito sobre o ECA, e sobre a situação do município do Rio de Janeiro em relação às Crianças e Adolescente que se encontram em vulnerabilidade social negligencia e violência residentes na Ilha do Governador.

A violência contra crianças e adolescentes não está relacionada à classe social, à etnia ou à gênero, pois se faz presente em todos os grupos sociais, bem como não há traços específicos que identifique o perfil social, econômico e cultural dos agentes agressores. Devido à sua especificidade, a violência contra a população infanto-juvenil está bastante presente nos seus núcleos de convivência familiar, sendo, na maioria das vezes, perpetrada por aqueles que deveriam protegê-la, e intensificada no interior de suas residências, onde os membros da família parecem viver sob um pacto de silêncio

 Ao longo deste trabalho pretende-se demonstrar que a desburocratização dos serviços de assistência social e a humanização de profissionais, sejam eles gestores sociais, assistentes sociais, da Educação, ou qualquer área que busque à Efetivação dos Direitos de Crianças e Adolescentes, pode ser a alternativa mais eficaz para que se alcance os objetivos propostos. Para tal efetivação o Artigo enfatiza a importância do profissional Gestor Social ter clareza crítica para essa realidade, construindo e efetivando direitos em prol de uma sociedade mais justa e igualitária para crianças e adolescentes.

**2.BREVE HISTÓRIA DO ECA E POLÍTICA DE ATENDIMENTO**

No Brasil, em 1990 o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), lei federal normatizou a Doutrina de Proteção Integral que instaurou uma lógica em que a criança e o adolescente passam a ser vistos como sujeitos de direitos.

O Estatuto assegura às crianças e adolescentes todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, (Direito à vida e à saúde, Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade, Direito à Convivência Familiar e Comunitária, Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer, Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho) além de proteção integral visando a proporcionar o desenvolvimento físico, mental, moral e social em condições de liberdade e dignidade. O estatuto afirma a condição jurídica da C/A como sujeitos de direitos reconhecendo-lhe prioridade absoluta, bem como sua condição de pessoa humana em processo de desenvolvimento, destinando-lhe proteção integral, mantendo-os a salvo de toda e qualquer negligência, discriminação, violência, crueldade, opressão e exploração.

O Estatuto reafirmando a importância da participação da sociedade civil na defesa da criança e adolescente cria três novas estruturas: Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundos da Criança e do Adolescente vinculados aos respectivos conselhos (art.88, inciso II e IV) e o Conselho Tutelar (art.131).

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente são "[...] órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária, por meio de organizações representativas, segundo leis federais, estaduais e municipais" (BRASIL/1990).

Os fundos são responsáveis pela administração das verbas destinadas à criança e ao adolescente e devem ser vinculados aos respectivos Conselhos dos Direitos, que definem o emprego da dotação orçamentária.

E o Conselho Tutelar (art.136), cuja finalidade central é zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes, conforme enunciados no ECA. Portanto, o Conselho Tutelar, o Conselho da Criança e do Adolescente, e o Fundo fazem parte de um todo que visa a garantir os direitos da criança e do adolescente num novo paradigma que se estabelece a partir do ECA que é o da proteção integral.

A proteção integral à criança e ao adolescente é dever do Estado, da comunidade e da família, garantindo a efetivação dos direitos estabelecidos na Constituição Federal, de acordo com o Art.4°, do Estatuto, na qual, preza pelos direitos fundamentais como “[...] à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

**2.1-Linhas de Ação da Política de Atendimento**

 • Políticas sociais básicas

• Políticas e programas de assistência social em caráter supletivo.

 • Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial.

• Serviço de identificação e localização de desaparecidos. (Lei 12.127 17/12/2009 cria cadastro nacional de crianças e adolescentes desaparecidos).

• Proteção jurídico-social por entidades de defesa.

 • Políticas e programas para garantia da convivência familiar.(Lei 12.010)

• Campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda e à adoção. (Lei 12.010) .

**2.2-Diretrizes da política de atendimento**

• Municipalização do atendimento.

 • Criação dos Conselhos tutelares e de direitos.

• Criação e manutenção de programas específicos observada a descentralização e político administrativa.

• Manutenção dos fundos da infância.

• Integração operacional para atendimento ao adolescente autor de ato infracional.

 • Integração operacional para atendimento a crianças e adolescentes afastados de suas famílias. (Lei 12.010)

 • Mobilização da opinião pública para participação dos segmentos da sociedade.(Lei 12.010) Interpretação conforme Antônio.

A implementação dos programas e ações em cada uma dessas quatro linhas de ação da política de atendimento é regida por um conjunto de seis diretrizes básicas.Podemos visualizar nessas seis diretrizes os princípios reitores da política de atendimento do ECA:

 •Princípio da Descentralização: municipalização do atendimento;

 •Princípio da Participação: criação de Conselhos;

•Princípio da Focalização: criação e manutenção de programas específicos;

 •Princípio da Sustentação: manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais;

•Princípio da Integração Operacional: atuação convergente e intercomplementar dos órgãos do Judiciário, Ministério Público, Segurança Pública e Assistência Social no atendimento ao adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional;

•Princípio da Mobilização: desenvolvimento de estratégias de comunicação, visando a participação dos diversos segmentos da sociedade na promoção e defesa dos direitos da população infanto-juvenil.

A Política de Atendimento, enquanto conjunto articulado de ações, pode ser vista de forma topográfica, dividida em quatro linhas de ação, que configuram quatro campos básicos de atenção à criança e ao adolescente: políticas sociais básicas, assistência social, proteção especial e garantia de direitos. Esses quatro grandes territórios são regidos pelas diretrizes da política de atendimento, que nos dão os princípios estruturadores do sistema de proteção integral dos direitos da criança e do adolescente; As medidas de proteção e sócio-educativas – nesse contexto – são as decisões dos conselhos tutelares e dos juízes da infância e da juventude aplicadas às crianças e adolescentes violados ou ameaçados de violação em seus direitos e aos adolescentes em conflito com a lei em razão do cometimento de ato infracional. Em ambos os casos, os programas e ações a serem desenvolvidos são programas e ações estruturados no marco da proteção especial. Para terem execução eficaz, as medidas de proteção e as medidas sócio-educativas requerem sistemas de atendimento estruturados para sua correta aplicação. Esses sistemas de atendimento devem ser constituídos por redes locais de entidades de atendimento, cuja função é prover retaguarda para os Conselhos Tutelares e a Justiça da Infância e da Juventude. As entidades de atendimento se distinguem umas das outras e, ao mesmo tempo, se integram à rede local pelo tipo ou tipos de regimes de atendimento por ela praticado(s) na implementação das medidas protetivas ou das medidas sócio-educativas estabelecidas no ECA. O regime de atendimento é, portanto, o elemento caracterizador da natureza de uma entidade de atendimento. Assim sendo, o regime de atendimento torna-se o critério básico da organização da estrutura e do funcionamento de uma unidade de atendimento, ou seja, o seu regimento, o conjunto de normas que preside sua estruturação e o seu funcionamento diário.

**3-VIOLENCIA NEGLIGENCIA**

A violência contra a criança e o adolescente geralmente é praticada pelo agente agressor que se encontra em condição de superioridade seja pela idade, estatura, força, autoridade, posição social, política ou econômica, sendo articulada pela omissão, transgressão ou supressão de sua cidadania. É classificada em:

\*Negligencias; a negligencia acontece por abandono dos responsáveis quanto as necessidades físicas, cognitivas ou emocionais, deixando de prover a alimentação, o vestuário, a educação, os cuidados com a higiene, e a saúde, a omissão na prevenção dos riscos de acidentes e a supervisão no processo de desenvolvimento.

\*Violência, psicológica, verbal, física e sexual. Freqüentemente as formas de violências articulam se de modo combinado causando grandes danos para saúde física, emocional, intelectual e construção do caráter e vida social.

A violência sexual geralmente é praticada por pessoas de confiança, próximas, como: pais, avôs, padrastos, tios...Executadas com ou sem contatos físicos, por exibicionismos, voyeurismo. Sendo hétero, homossexual, entre adultos, crianças ou adolescentes.

A violência física são lesões provocadas por adultos, pais responsáveis, pessoas que utilizam de força física para disciplinar, podem ser leves ou mais acentuadas, provocando danos que podem levar a óbito.

Nos relatos dos profissionais que lidam com esses casos nos projetos que asseguram direitos sociais e conselhos tutelares ressaltaram que devemos ficar atentos aos indicadores de tais negligencias, violências. Nas famílias envolvidas com esses casos, é forte o autoritarismo praticado por algum dos membros que escondem as lesões presentes no corpo das crianças e adolescentes, justificando se com argumentos contraditórios e pouco convincentes, utilizam métodos disciplinares rigorosos e as humilham verbalmente. Muitos são possessivos e usuários de antidepressivos, drogas, tem o histórico familiar de negligencias e violências acabam por reproduzi-las.

É de suma importância ficar atentos aos sinais nas crianças e adolescentes para que o profissional possa desenvolver seu trabalho de modo eficaz segundo as suas competências.

Lesões no corpo; ocultamento de lesões antigas; obesidade; distúrbios alimentares; gagueira; dificuldade de caminhar; áreas genitais ou anais com lesões; infecções urinárias; secreções vaginais ou penianas; excessiva vergonha no contato social; regressão no desenvolvimento psicológico; comportamento e curiosidade sexual inadequados à faixa etária; tendências suicidas; fugas da residência; comportamento agressivo, hiperativo ou apático, passivo ou hipoativo; apresenta baixa auto-estima; problemas de aprendizagem e/ou de sono; vestimentas inadequadas ao clima; fadiga constante; dificuldade de atenção ou de concentração; absenteísmo escolar; não cumprimento da agenda de vacinação; assume responsabilidades não apropriadas à idade.

**4-LEIS QUE ASSEGURAM A PROTEÇÃO**

Relacionadas a crianças e adolescentes a Constituição da República Federativa do Brasil, no artigo 227, apresenta o dever da família, da sociedade e do Estado em assegurar os direitos dessa parcela da população. A Lei nº 8.069, de 1990, conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente especifica melhor esses direitos, bem como a punição nas situações de desrespeito aos mesmos. De acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 227, parágrafo 4º, “A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente”. No Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Artigo 13, “Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra a criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.” O Artigo 245 do ECA estabelece punições para as omissões de profissionais;

*“Deixar o médico, professor ou responsável pelo estabelecimento de saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita de maus-tratos contra a criança ou adolescente:*

 *Pena: “ Multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.”*

**5-** **A ATUAÇÃO DO GESTOR SOCIAL FRENTE A POLITICA DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

***Vítimas de negligencias e violências***

O gestor social é um assistente social mediador da atuação, participação e envolvimento incumbido de liderar, gerenciar, sendo referencia e exemplo através da elaboração, implementação e avaliação de programas e projetos sociais.

Referindo se a atuação do profissional quanto ao publico infanto-juvenil que passam e convivem nos projetos sociais, passam também pelos Conselhos Tutelares através de denuncias de pessoas das quais convivem nas comunidades vítimas de negligencias e violências, torna-se fundamental a observação dos fatos, dos relatos para que se construa uma investigação apurada em cima dos relatos.

Através do relatório social apresenta - se os casos observados e a visão dos sujeitos envolvidos. Com a descrição e a análise dos fatos, é fundamental que o profissional apresente a sua avaliação técnica acerca da situação estudada, faça uso do aporte teórico, ético e técnico para se posicionar diante dos casos, concluindo e direcionando caminhos a serem seguidos. Os sinais presentes na realidade das crianças que indicam e possam estar contribuindo para a ocorrência de violência devem ser explicitados. Desse modo, é necessário esclarecer se as suspeitas de violência se mantêm ou se foi confirmada, justificando e apontando os riscos para os envolvidos, bem como apontar as medidas que, na compreensão do profissional, deverão ser tomadas a curto e médio prazo.

Mediante a analise dos fatos constrói se um documento para comunicação em papel timbrado da instituição a que o profissional pertencer, com campo de identificação da criança ou do adolescente: nome, data de nascimento, número de matrícula na instituição, etnia, nome dos responsáveis, endereço, ponto de referência, telefone, grau de instrução, nome da escola ou creche etc...

 O motivo do atendimento: informar como a situação chegou à instituição, quem a trouxe, qual era o fato? – Percepção dos sujeitos envolvidos acerca do fato, a partir do relato das pessoas atendidas; informar o número de atendimentos realizados, a relação de parentesco das pessoas entrevistadas, os encaminhamentos para outros profissionais e/ou instituições E fazer o caminhamento do Relatório ou Laudo Social do Assistente Social aos órgãos competente por meio de Ofício da Direção da Instituição.

Após comunicar ao Conselho Tutelar, é necessária a construção de uma rede institucional para possibilitar o suporte à família. De acordo com a situação é imprescindível referenciar os envolvidos a outras instituições, como as de atendimento à adoção, de acompanhamentos psicológicos, os centros especializados de atendimento às famílias em situação de violência, entre outros, além do apoio nos Centros de Referência Especializado de Proteção Social (CREAS), com a inserção nos serviços e programas existentes. Fortalecer a rede de proteção às famílias em situação de violência contribui também na intervenção em um dos determinantes da violência doméstica, o isolamento social.

Embora exista todo esse contexto referente a práxis do profissional mediante a política de atendimento a crianças adolescentes vitimas de negligencia e violência no município do Rio de Janeiro, diante dos desafios impostos a gestão não é tão simples assim, existem duas barreiras que nos deparamos diariamente: A burocracia entre os dispositivos da rede e a falta de compromisso com a competência ética e profissional de alguns colegas que acabam se sujeitando as condições e aos meios dificultando os resultados esperados quanto aos casos em análise.

 Os profissionais da rede devem atender integralmente à família, envolvendo vítimas e abusadores, desmistificando o caráter punitivo e criminalizador que culturalmente prevalece. Na Assistência Social, existe um trabalho permanente de conscientização, educação e acompanhamento dos casos, por meio dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), que abordam temas direcionados à família, desde modos afetuosos de educar os filhos até as possibilidades de acesso ao mercado de trabalho. Políticas e programas são desenvolvidos pelos gestores como forma de enfrentamento a demanda. Programas como: Peti e mais educação contribuem para erradicação da violência. Os gestores da Segurança Pública salientaram o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) como o mais inclusivo no enfrentamento à violência no grupo em estudo. Deve ser visto como estratégia de prevenção à violência, visto que promove a inclusão social e o exercício da cidadania.

Inúmeras reincidências foram notadas em discursos dos gestores Da Área Social sobre os obstáculos que transpõe a gestão e inviabiliza uma ação concreta a e apropriada passível de prevenir ou, até mesmo, controlar o problema que se desenrola de modo elementar, sem esforços conjugados em prol da prevenção em face da inexistência da intersetorialidade. Existe um Plano Municipal de Enfrentamento à Violência, no entanto se planeja, elabora-se, cria-se o plano todo bonitinho no papel, mas na hora de colocar em prática não há pessoas disponíveis. Essas declarações são comprovadas na literatura, pois há brechas no modo de atuação dos órgãos responsáveis pelo enfrentamento do problema, na medida em que as ações são subdivididas, indeterminadas e limitadas a subgrupos populacionais e de áreas geográficas. A dificuldade apontada traz como conseqüência a necessidade de agrupar vários profissionais buscando extinguir barreiras disciplinares, fazendo com que os conselhos e os órgãos responsáveis sejam representados por profissionais disponíveis na execução dos seus ofícios. Foi revelado por profissionais que as ações referentes às crianças e os adolescentes são momentâneas, acontecendo geralmente quando está se aproximando das visitas para aprovação municipal do selo do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF). Gestores do setor da Segurança Pública também relataram que os esforços para conter a violência são insuficientes. Os mesmos ressaltam que devem mudar o interesse, as atitudes para que possam obter resultados positivos. Os relatos mostram uma gestão enfraquecida, desgastada, pela escassez de recursos financeiros; desorganização na estrutura governamental; desafio de ter as famílias ou responsáveis como parceiros. A problemática financeira é devido ao desvio do dinheiro, e o dinheiro que é repassado para secretaria é restrito. Com a crise brasileira torna se muito difícil reunir todos os órgãos e profissionais, o trabalho em equipe não flui como deveria por falta de hábito, incentivo de se unirem aos demais setores.

Há um grande necessidade de planejamento no qual unam os gestores, as famílias viabilizando projetos, implementando programas pertinentes a prevenção da negligencia e violência contra crianças e adolescentes.

. É de suma importância a promoção do dialogo sobre os possíveis determinantes da violência no contexto coletivo e familiar que convidam à participação social dos cidadãos para que assim flua o trabalho da gestão e de redes setoriais públicas com a comunidade. Há desinteresse dos jovens em participar de ações e de projetos desenvolvidos pela gestão municipal para a prevenção da violência devido a circulação de drogas na cidade.

Os adolescentes estão vulneráveis ao mundo do consumo de drogas e ao tráfico. E os poucos que não tem nenhum envolvimento sentem se ameaçados e não desejam participar. O uso e o abuso de drogas pelos adolescentes são cada vez mais efetivos e acarretam desdobramentos no desenvolvimento e na dinâmica familiar. Gestores alegam a falta de projetos maiores voltados para esse público, principalmente no que se diz respeito ao enfrentamento da droga, lamentavelmente existe uma deficiência das políticas públicas para a educação relacionadas as drogas no Brasil. As falhas na própria gestão, resultam de um processo político e administrativo complacente e incentivador da ocupação de cargos públicos por pessoas sem qualificação científica, técnica e ética, atributos que devem legitimar o cargo exercido.

 Em sua maioria as portas da gestão são abertas para qualquer pessoa assumir um cargo público, mesmo que não tenha conhecimento suficiente. Isso gera problemas para a comunidade. É necessário que os gestores se qualifiquem, sejam capacitados para lidar com o público. Portanto, os gestores da Ação Social e Educação retomam as demandas sociais como um dos maiores desafios para efetivar o enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes os que vivem na miséria, em uma condição crítica, vulneráveis a negligencias e violências em perspectivas de mudanças concretas.

A violência advém das desigualdades sociais prevista no contexto social da população, que resultam à vulnerabilidade de crianças e adolescentes. Desse modo para garantir esses direitos, as responsabilidades são compartilhadas pela família, sociedade e Estado; a divisão de responsabilidades vincula-se a uma rede integrada, com atuação setorial e serviços da sociedade.

**6-** **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Através dos relatos dos gestores, surgiram várias propostas e ações concernentes ao enfrentamento das negligencias e violências contra crianças e adolescentes, apresentando as brechas referentes a execução do trabalho. Foram propostas mudanças na dinâmica setorial a fim de aprimorar o trabalho integrado, a comunicação e troca sistemática de informação.

Os desafios encontrados e enfrentados pela gestão passam pela estrutura existente a qual dependem de contínuas discussões que vinculam e envolvam governo e sociedade. A deficiência quanto a implementação de políticas publicas voltadas p o enfrentamento de direitos de crianças e adolescentes é uma grande realidade vivenciada diariamente pela sociedade brasileira.

Reivindica se firme posicionamento, responsável e integralizado aos movimentos sociais e governamentais priorizando a redução das demandas relacionadas a política de atendimento ao público infanto- juvenil.

Segundo relatos dos gestores sociais no município do Rio de Janeiro RJ, a práxis do gestor social enquanto Assistente Social está muito ligada ao acesso aos diversos dispositivos da rede de apoio, porém esse fluxo de acesso esta caracterizado por muitos dos profissionais da categoria e possuem lacunas, sejam elas pela falta de estrutura, pela ausência da capacitação dos profissionais ou até mesmo pelo crescimento significativo da demanda. O que se vê, por exemplo, nas questões que envolvem crianças e adolescentes é um longo caminho entre o acesso ao Conselho Tutelar intervenções e a própria aplicação da medida de proteção envolvendo o Ministério Publico ficando vulnerável com ônus, hoje temos uma rede de apoio adoecida e pouco eficaz.

As demandas, as lacunas, os problemas referentes aos direitos de crianças e adolescentes são inúmeros, existem muitos Gestores Sociais dispostos a realizar, a fomentar, a implementar a efetivação dos direitos, mas como na rede não se trabalha sozinho quando o caso chega a promotoria, ou no Conselho Tutelar ocorrem séries de burocracias que impedem o andamento dos processos fazendo com que o trabalho do Gestor Social se atrase ou quase se perca. São muitos casos a serem solucionados na questão negligencias violências psicológica, física, sexual, que precisam de abrigamentos, e efetivação de medida de proteção, o que se espera do Conselho Tutelar, contudo há uma extrema necessidade dos dispositivos entrarem em acordo em prol de um único objetivo, pois trata se de seres humanos que tem seus direitos de cidadania violados. E essa lentidão no sistema pode custar um preço muito alto, como danos físicos, psicológicos para o grupo e demanda em discussão.

Quando ocorrem reuniões nos fluxos das quais são discutidos a questão efetivação de direitos de crianças e adolescentes na cidade em meio a rede de apoio e o que se nota são profissionais movidos pelo ego em muitas ocasiões não chegarem a um acordo que viabilize de forma eficaz a resolução dessas demandas.

Torna se frustrante para o profissional do Gestor Social as burocracias existentes na rede de apoio das quais são os maiores desafios encontrados para efetivação dos direitos, ficando na dependência de outros que não efetuam seus trabalhos por dois motivos a falta de vontade e exercer seu ofício ou pelo aumento avassalador das demandas.

O que se pode fazer em relação a categoria da Gestão Social com base no Código de Ética e no ECA é a implementação um projeto que faça seleção desses profissionais na rede com mais comunicação e se trabalhe de fato com os que possuem uma consciência social e se importem em humanizar mais suas praticas, deixando de lado as diferenças e unindo forças entre si, profissionais, dispositivos e efetivação da lei vigente em prol de garantir que essas crianças e adolescentes tenham seus direitos assegurados.

**7-REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS:**

BRASIL. Lei nº8069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: Ministério da Educação, 2005.

IAMAMOTO, Marilda Villela e CARVALHO, Raul de. Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológico. 14ª Ed. São Paulo: Cortez, 2001

Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado: comentários jurídicos e sociais. 6. ed. revista e atual. pelo Novo Código Civil. São Paulo: Malheiros, 2003.

GIL, Antônio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 5ª Ed. São Paulo: Atlas, 1999.

Abrigos e políticas públicas: as contradições na efetivação de direitos de crianças e adolescentes. Disponível em: http://tede.pucrs.br/tde\_arquivos/21/TDE-2008-05-06T111337Z-1241/Publico/400701.pdf Acessado em 15 de janeiro de 2018.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 10 Out de 2014. EVOLUÇÃO JURIDICA DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO BRASIL. Disponível em: http://www.unifebe.edu.br/revistadaunifebe/20121/artigo025.pdf. Acessado em 14 de Janeiro de 2018.

20LOAS%20Anotada%202009.pdf/download. Acessado em 15 de Janeiro de

2018.

CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA.<http://www.hemorio.rj.gov.br/html/pdf/cartilha.pdf>. Acessado em 21.03.2018.

<http://www.sociedadesemear.org.br/arquivos/20110615163313_apresentacao_eca.pdf>. Acessado em 21.03.2018.

<https://www.congressoservicosocialuel.com.br/anais/2017/assets/133888.pdf>. Acessado em 21.03.2018.

[http://www.scielo.br/pdf/cadsc/v23n3/1414-462X-cadsc-23-3-231.pdf. Acessado dia 22.03.2018](http://www.scielo.br/pdf/cadsc/v23n3/1414-462X-cadsc-23-3-231.pdf.%20Acessado%20dia%2022.03.2018).

Relatos de gestores da Assistência Social, Educação e Segurança Pública sobre o enfrentamento da violência.<http://www.scielo.br/pdf/cadsc/v23n3/1414-462X-cadsc-23-3-231.pd> Acessado em 22.03.2018.

Ipea.http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\_content&view=article&id=21848&catid=8&Itemid=6.Acessado em 22.02.2018.

A Gestão na perespctiva democrática. intertemas.toledoprudente.edu.br/revista/index.php/SeminarioIntegrado/article/.../861. Acessado em 10.03.2018.

Conselhos de Gestores de Políticas Públicas e Conselhos Tutelares. [www.crianca.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=71](http://www.crianca.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=71). Acessado em 10.03.2018.

Antonio Carlos Gomes da Costa: A política de atendimento. fundacaotelefonica.org.br › Notícias. Acessado em 08.03.2018.

RELATORIO COPY SPIDER

Arquivo 1: [88061374-5ca3-4fb5-9c0f-3c4eeaedb636.docx](http://scholar.copyspider.net/view/showStudyInCS3.php?&cfa=0c6b9177730ebcce7925d6f61f6aa6e3a3950311&changeLang=pt_br) (4378 termos)
Arquivo 2: [S.Novo(a) Documento do Microsoft Office Word.docx](http://scholar.copyspider.net/view/showStudyInCS3.php?&cfa=0c6b9177730ebcce7925d6f61f6aa6e3a3950311&changeLang=pt_br) (4225 termos)

Termos comuns: 276
Similaridade: 3,31%

O texto abaixo é o conteúdo do documento
 "**88061374-5ca3-4fb5-9c0f-3c4eeaedb636.docx**".
Os termos em vermelho foram encontrados no documento
 "**S.Novo(a) Documento do Microsoft Office Word.docx**".

CURSO DE GESTÃO SOCIAL, POLÍTICAS PÚBLICAS, REDE E DEFESA DE DIREITOS.

Michele dos Santos da Silva do Nascimento.

A ATUAÇÃO DO GESTOR SOCIAL FRENTE A POLITICA DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Tutora: Jovelina Timoteo Vitorello.

RIO DE JANEIRO
Polo: Ilha do Governador
2018.
SUMÁRIO

1-Introdução........................................................................................................4
2-Breve histórico do ECA e Política de Atendimento..........................................6
2.1-Linhas de Ação da Política de Atendimento.................................................7
2.2-Diretrizes da política de atendimento...........................................................7
3- Violência e Negligencia..................................................................................9
4-Leis que asseguram a proteção.....................................................................10
5- A atuação do gestor social frente a política de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de negligencias e violência.............................................11
6- Considerações Finais....................................................................................15
7- Referencias Bibliográficas.............................................................................16

A ATUAÇÃO DO GESTOR SOCIAL FRENTE À POLITICA DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Michele dos santos da Silva do Nascimento.

Resumo: O artigo apresenta o tema atuação do gestor social frente à política de atendimento as crianças e adolescentes a partir dos desafios encontrados pelos profissionais que fomentam e implementam o sistema de garantia de direitos. O trabalho visa compreender e discutir como se dá o funcionamento da rede de proteção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, negligencia e violência. Realizou-se uma pesquisa bibliográfica de natureza teórica, exploratória e qualitativa com relatos de alguns gestores pautados nos artigos referente ao público infanto-juvenil e respectivas famílias residentes no município do Rio de Janeiro. Os resultados afirmam que os mesmos têm ciência do trabalho a ser desempenhado em rede, haja vista, que, as demandas aumentam diariamente devido ao momento crítico de crise em todas as áreas vivenciado pelo país, assim buscam meios de atuação que promovam a superação das dificuldades apresentadas. Ressalta se que é primordial o fortalecimento de vínculos que aproximem os gestores, órgãos e dispositivos no tocante a espaço e acertos em prol da garantia aos direitos de crianças e adolescentes.

Palavras Chave: Atuação do Gestor Social. Desafios. Política de atendimento a crianças e adolescentes.ECA.

1.INTRODUÇÃO:

O referido trabalho apresenta o assunto em torno da atuação do Gestor Social frente a política de atendimento a crianças e adolescentes abordando a importância e os desafios encontrados pelos profissionais para o fomento e implementação. Compreende como se dá essa prática no campo da gestão de políticas sociais que algum tempo tem sido pauta de discussões no departamento infanto-juvenil vulneráveis a negligencias e violência.
A gestão social requer do profissional o exercício da democracia, acesso aos direitos sociais, quer para si e para seus usuários, um planejamento social, efetuando respostas sustentáveis, com gerenciamento de ação pública, através de programas, projetos, serviços, gestão coletiva, objetivo claro, direção social e sujeitos com conhecimento de direitos. Desse modo tem como norte a ética, a co-responsabilidade, a simplicidade, o diálogo e a transparência. Não basta, porém, agir impulsionado por tais valores, é necessário uma ação firme e enérgica, pois do contrário não se consegue atingir os objetivos da gestão, quais sejam: a defesa dos direitos previstos na Constituição Federal (art. 5º, 6º e 7ºda CF/88).
Carvalho (1999) relaciona gestão social à gestão das ações públicas, a partir das necessidades e demandas por meio de políticas públicas, tendo o Estado como responsável por efetivar as políticas, programas e projetos.
Segundo Maia, estes referenciais definem a práxis da gestão social, enquanto mediação para a cidadania, que se contrapõe à perspectiva instrumental e mercantil. A gestão social vem sendo exposta para designar ações gerenciais com finalidade de cunho social, ressaltando a influência dos processos sociais na gestão.
Quando tratamos da Efetivação de Direitos de Crianças e Adolescentes nos baseamos principalmente no Estatuto da Criança e do Adolescente no Código de Ética do Assistente Social, bem como na Constituição Federal e em toda legislação vigente. De acordo com Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e Adolescente, o país defende e assegura as condições de vida dos menores de dezoito anos, sendo estes responsabilidade dos pais ou pessoa responsável, caso contrário o estado é responsabilizado em oferecer condições de bem estar social, físico e psíquico, além de todos os direitos garantidos por lei.
Como a abrangência do referido artigo é ampla, nosso enfoque vai ao encontro dos desafios e as dificuldades encontradas pelos profissionais gestores sociais junto à aplicação e efetivação dos direitos dademanda em questão. Objetivamos comprovar que mediante o cumprimento das legislações e da aplicação correta das políticas públicas em conjunto com profissionais capacitados e comprometidos com o bem estar social, é possível transformar a realidade de crianças e adolescentes em vulnerabilidade social vítimas de negligencias e violências, através disso melhorar o ambiente em que vivem o bairro, o município e até mesmo o país.
Daremos um breve conceito sobre o ECA, e sobre a situação do município do Rio de Janeiro em relação às Crianças e Adolescente que se encontram em vulnerabilidade social negligencia e violência residentes na Ilha do Governador.

A violência contra crianças e adolescentes não está relacionada à classe social, à etnia ou à gênero, pois se faz presente em todos os grupos sociais, bem como não há traços específicos que identifique o perfil social, econômico e cultural dos agentes agressores. Devido à sua especificidade, a violência contra a população infanto-juvenil está bastante presente nos seus núcleos de convivência familiar, sendo, na maioria das vezes, perpetrada por aqueles que deveriam protegê-la, e intensificada no interior de suas residências, onde os membros da família parecem viver sob um pacto de silêncio
Ao longo deste trabalho pretende-se demonstrar que a desburocratização dos serviços de assistência sociale a humanização de profissionais, sejam eles gestores sociais, assistentes sociais, da Educação, ou qualquer área que busque à Efetivação dos Direitos de Crianças e Adolescentes, pode ser a alternativa mais eficaz para que se alcance os objetivos propostos. Para tal efetivação o Artigo enfatiza a importância do profissional Gestor Social ter clareza crítica para essa realidade, construindo e efetivando direitos em prol de uma sociedade mais justa e igualitária para crianças e adolescentes.

2.BREVE HISTÓRIA DO ECA E POLÍTICA DE ATENDIMENTO
No Brasil, em 1990 o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), lei federal normatizou a Doutrina de Proteção Integral que instaurou uma lógica em que a criança e o adolescente passam a ser vistos como sujeitos de direitos.
O Estatuto assegura às crianças e adolescentes todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, (Direito à vida e à saúde, Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade, Direito à Convivência Familiar e Comunitária, Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer, Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho) além de proteção integral visando a proporcionar o desenvolvimento físico, mental, moral e social em condições de liberdade e dignidade. O estatuto afirma a condição jurídica da C/A como sujeitos de direitos reconhecendo-lhe prioridade absoluta, bem como sua condição de pessoa humana em processo de desenvolvimento, destinando-lhe proteção integral, mantendo-os a salvo de toda e qualquer negligência, discriminação, violência, crueldade, opressão e exploração.
O Estatuto reafirmando a importância da participação da sociedade civil na defesa da criança e adolescentecria três novas estruturas: Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundos da Criança e do Adolescente vinculados aos respectivos conselhos (art.88, inciso II e IV) e o Conselho Tutelar (art.131).
O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente são "[...] órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária, por meio de organizações representativas, segundo leis federais, estaduais e municipais" (BRASIL/1990).
Os fundos são responsáveis pela administração das verbas destinadas à criança e ao adolescente e devem ser vinculados aos respectivos Conselhos dos Direitos, que definem o emprego da dotação orçamentária.
E o Conselho Tutelar (art.136), cuja finalidade central é zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças edos adolescentes, conforme enunciados no ECA. Portanto, o Conselho Tutelar, o Conselho da Criança e do Adolescente, e o Fundo fazem parte de um todo que visa a garantir os direitos da criança e do adolescentenum novo paradigma que se estabelece a partir do ECA que é o da proteção integral.
A proteção integral à criança e ao adolescente é dever do Estado, da comunidade e da família, garantindo a efetivação dos direitos estabelecidos na Constituição Federal, de acordo com o Art.4°, do Estatuto, na qual, preza pelos direitos fundamentais como “[...] à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

2.1-Linhas de Ação da Política de Atendimento

• Políticas sociais básicas
• Políticas e programas de assistência social em caráter supletivo.
• Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial.
• Serviço de identificação e localização de desaparecidos. (Lei 12.127 17/12/2009 cria cadastro nacional de crianças e adolescentes desaparecidos).
• Proteção jurídico-social por entidades de defesa.
• Políticas e programas para garantia da convivência familiar.(Lei 12.010)
• Campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda e à adoção. (Lei 12.010) .

2.2-Diretrizes da política de atendimento

• Municipalização do atendimento.
• Criação dos Conselhos tutelares e de direitos.
• Criação e manutenção de programas específicos observada a descentralização e político administrativa.
• Manutenção dos fundos da infância.
• Integração operacional para atendimento ao adolescente autor de ato infracional.
• Integração operacional para atendimento a crianças e adolescentes afastados de suas famílias. (Lei 12.010)
• Mobilização da opinião pública para participação dos segmentos da sociedade.(Lei 12.010) Interpretação conforme Antônio.
A implementação dos programas e ações em cada uma dessas quatro linhas de ação da política de atendimento é regida por um conjunto de seis diretrizes básicas.Podemos visualizar nessas seis diretrizes os princípios reitores da política de atendimento do ECA:
•Princípio da Descentralização: municipalização do atendimento;
•Princípio da Participação: criação de Conselhos;
•Princípio da Focalização: criação e manutenção de programas específicos;
•Princípio da Sustentação: manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais;
•Princípio da Integração Operacional: atuação convergente e intercomplementar dos órgãos do Judiciário, Ministério Público, Segurança Pública e Assistência Social no atendimento ao adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional;
•Princípio da Mobilização: desenvolvimento de estratégias de comunicação, visando a participação dos diversos segmentos da sociedade na promoção e defesa dos direitos da população infanto-juvenil.
A Política de Atendimento, enquanto conjunto articulado de ações, pode ser vista de forma topográfica, dividida em quatro linhas de ação, que configuram quatro campos básicos de atenção à criança e ao adolescente: políticas sociais básicas, assistência social, proteção especial e garantia de direitos. Esses quatro grandes territórios são regidos pelas diretrizes da política de atendimento, que nos dão os princípios estruturadores do sistema de proteção integral dos direitos da criança e do adolescente; As medidas de proteção e sócio-educativas – nesse contexto – são as decisões dos conselhos tutelares e dos juízes da infância e da juventude aplicadas às crianças e adolescentes violados ou ameaçados de violação em seus direitos e aos adolescentes em conflito com a lei em razão do cometimento de ato infracional. Em ambos os casos, os programas e ações a serem desenvolvidos são programas e ações estruturados no marco da proteção especial. Para terem execução eficaz, as medidas de proteção e as medidas sócio-educativas requerem sistemas de atendimento estruturados para sua correta aplicação. Esses sistemas de atendimento devem ser constituídos por redes locais de entidades de atendimento, cuja função é prover retaguarda para os Conselhos Tutelares e a Justiça da Infância e da Juventude. As entidades de atendimento se distinguem umas das outras e, ao mesmo tempo, se integram à rede local pelo tipo ou tipos de regimes de atendimento por ela praticado(s) na implementação das medidas protetivas ou das medidas sócio-educativas estabelecidas no ECA. O regime de atendimento é, portanto, o elemento caracterizador da natureza de uma entidade de atendimento. Assim sendo, o regime de atendimento torna-se o critério básico da organização da estrutura e do funcionamento de uma unidade de atendimento, ou seja, o seu regimento, o conjunto de normas que preside sua estruturação e o seu funcionamento diário.

3-VIOLENCIA NEGLIGENCIA

A violência contra a criança e o adolescente geralmente é praticada pelo agente agressor que se encontra em condição de superioridade seja pela idade, estatura, força, autoridade, posição social, política ou econômica, sendo articulada pela omissão, transgressão ou supressão de sua cidadania. É classificada em:
\*Negligencias; a negligencia acontece por abandono dos responsáveis quanto as necessidades físicas, cognitivas ou emocionais, deixando de prover a alimentação, o vestuário, a educação, os cuidados com a higiene, e a saúde, a omissão na prevenção dos riscos de acidentes e a supervisão no processo de desenvolvimento.
\*Violência, psicológica, verbal, física e sexual. Freqüentemente as formas de violências articulam se de modo combinado causando grandes danos para saúde física, emocional, intelectual e construção do caráter e vida social.
A violência sexual geralmente é praticada por pessoas de confiança, próximas, como: pais, avôs, padrastos, tios...Executadas com ou sem contatos físicos, por exibicionismos, voyeurismo. Sendo hétero, homossexual, entre adultos, crianças ou adolescentes.
A violência física são lesões provocadas por adultos, pais responsáveis, pessoas que utilizam de força física para disciplinar, podem ser leves ou mais acentuadas, provocando danos que podem levar a óbito.
Nos relatos dos profissionais que lidam com esses casos nos projetos que asseguram direitos sociais e conselhos tutelares ressaltaram que devemos ficar atentos aos indicadores de tais negligencias, violências. Nas famílias envolvidas com esses casos, é forte o autoritarismo praticado por algum dos membros que escondem as lesões presentes no corpo das crianças e adolescentes, justificando se com argumentos contraditórios e pouco convincentes, utilizam métodos disciplinares rigorosos e as humilham verbalmente. Muitos são possessivos e usuários de antidepressivos, drogas, tem o histórico familiar de negligencias e violências acabam por reproduzi-las.
É de suma importância ficar atentos aos sinais nas crianças e adolescentes para que o profissional possa desenvolver seu trabalho de modo eficaz segundo as suas competências.
Lesões no corpo; ocultamento de lesões antigas; obesidade; distúrbios alimentares; gagueira; dificuldade de caminhar; áreas genitais ou anais com lesões; infecções urinárias; secreções vaginais ou penianas; excessiva vergonha no contato social; regressão no desenvolvimento psicológico; comportamento e curiosidade sexual inadequados à faixa etária; tendências suicidas; fugas da residência; comportamento agressivo, hiperativo ou apático, passivo ou hipoativo; apresenta baixa auto-estima; problemas de aprendizagem e/ou de sono; vestimentas inadequadas ao clima; fadiga constante; dificuldade de atenção ou de concentração; absenteísmo escolar; não cumprimento da agenda de vacinação; assume responsabilidades não apropriadas à idade.

4-LEIS QUE ASSEGURAM A PROTEÇÃO

Relacionadas a crianças e adolescentes a Constituição da República Federativa do Brasil, no artigo 227, apresenta o dever da família, da sociedade e do Estado em assegurar os direitos dessa parcela da população. A Lei nº 8.069, de 1990, conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente especifica melhor esses direitos, bem como a punição nas situações de desrespeito aos mesmos. De acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 227, parágrafo 4º, “A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente”. No Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Artigo 13, “Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra a criança ou adolescenteserão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.” O Artigo 245 do ECA estabelece punições para as omissões de profissionais;

“Deixar o médico, professor ou responsável pelo estabelecimento de saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita de maus-tratos contra a criança ou adolescente:
Pena: “ Multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.”

5- A ATUAÇÃO DO GESTOR SOCIAL FRENTE A POLITICA DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
Vítimas de negligencias e violências

O gestor social é um assistente social mediador da atuação, participação e envolvimento incumbido de liderar, gerenciar, sendo referencia e exemplo através da elaboração, implementação e avaliação de programas e projetos sociais.
Referindo se a atuação do profissional quanto ao publico infanto-juvenil que passam e convivem nos projetos sociais, passam também pelos Conselhos Tutelares através de denuncias de pessoas das quais convivem nas comunidades vítimas de negligencias e violências, torna-se fundamental a observação dos fatos, dos relatos para que se construa uma investigação apurada em cima dos relatos.
Através do relatório social apresenta - se os casos observados e a visão dos sujeitos envolvidos. Com a descrição e a análise dos fatos, é fundamental que o profissional apresente a sua avaliação técnica acerca da situação estudada, faça uso do aporte teórico, ético e técnico para se posicionar diante dos casos, concluindo e direcionando caminhos a serem seguidos. Os sinais presentes na realidade das crianças que indicam e possam estar contribuindo para a ocorrência de violência devem ser explicitados. Desse modo, é necessário esclarecer se as suspeitas de violência se mantêm ou se foi confirmada, justificando e apontando os riscos para os envolvidos, bem como apontar as medidas que, na compreensão do profissional, deverão ser tomadas a curto e médio prazo.
Mediante a analise dos fatos constrói se um documento para comunicação em papel timbrado da instituição a que o profissional pertencer, com campo de identificação da criança ou do adolescente: nome, data de nascimento, número de matrícula na instituição, etnia, nome dos responsáveis, endereço, ponto de referência, telefone, grau de instrução, nome da escola ou creche etc...
O motivo do atendimento: informar como a situação chegou à instituição, quem a trouxe, qual era o fato? – Percepção dos sujeitos envolvidos acerca do fato, a partir do relato das pessoas atendidas; informar o número de atendimentos realizados, a relação de parentesco das pessoas entrevistadas, os encaminhamentos para outros profissionais e/ou instituições E fazer o caminhamento do Relatório ou Laudo Social do Assistente Social aos órgãos competente por meio de Ofício da Direção da Instituição.
Após comunicar ao Conselho Tutelar, é necessária a construção de uma rede institucional para possibilitar o suporte à família. De acordo com a situação é imprescindível referenciar os envolvidos a outras instituições, como as de atendimento à adoção, de acompanhamentos psicológicos, os centros especializados de atendimento às famílias em situação de violência, entre outros, além do apoio nos Centros de Referência Especializado de Proteção Social (CREAS), com a inserção nos serviços e programas existentes. Fortalecer a rede de proteção às famílias em situação de violência contribui também na intervenção em um dos determinantes da violência doméstica, o isolamento social.
Embora exista todo esse contexto referente a práxis do profissional mediante a política de atendimento a crianças adolescentes vitimas de negligencia e violência no município do Rio de Janeiro, diante dos desafios impostos a gestão não é tão simples assim, existem duas barreiras que nos deparamos diariamente: A burocracia entre os dispositivos da rede e a falta de compromisso com a competência ética e profissional de alguns colegas que acabam se sujeitando as condições e aos meios dificultando os resultados esperados quanto aos casos em análise.
Os profissionais da rede devem atender integralmente à família, envolvendo vítimas e abusadores, desmistificando o caráter punitivo e criminalizador que culturalmente prevalece. Na Assistência Social, existe um trabalho permanente de conscientização, educação e acompanhamento dos casos, por meio dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), que abordam temas direcionados à família, desde modos afetuosos de educar os filhos até as possibilidades de acesso ao mercado de trabalho. Políticas e programas são desenvolvidos pelos gestores como forma de enfrentamento a demanda. Programas como: Peti e mais educação contribuem para erradicação da violência. Os gestores da Segurança Pública salientaram o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) como o mais inclusivo no enfrentamento à violência no grupo em estudo. Deve ser visto como estratégia de prevenção à violência, visto que promove a inclusão social e o exercício da cidadania.
Inúmeras reincidências foram notadas em discursos dos gestores Da Área Social sobre os obstáculos que transpõe a gestão e inviabiliza uma ação concreta a e apropriada passível de prevenir ou, até mesmo, controlar o problema que se desenrola de modo elementar, sem esforços conjugados em prol da prevenção em face da inexistência da intersetorialidade. Existe um Plano Municipal de Enfrentamento à Violência, no entanto se planeja, elabora-se, cria-se o plano todo bonitinho no papel, mas na hora de colocar em prática não há pessoas disponíveis. Essas declarações são comprovadas na literatura, pois há brechas no modo de atuação dos órgãos responsáveis pelo enfrentamento do problema, na medida em que as ações são subdivididas, indeterminadas e limitadas a subgrupos populacionais e de áreas geográficas. A dificuldade apontada traz como conseqüência a necessidade de agrupar vários profissionais buscando extinguir barreiras disciplinares, fazendo com que os conselhos e os órgãos responsáveis sejam representados por profissionais disponíveis na execução dos seus ofícios. Foi revelado por profissionais que as ações referentes às crianças e os adolescentes são momentâneas, acontecendo geralmente quando está se aproximando das visitas para aprovação municipal do selo do Fundo das Nações Unidas para a Infância(UNICEF). Gestores do setor da Segurança Pública também relataram que os esforços para conter a violência são insuficientes. Os mesmos ressaltam que devem mudar o interesse, as atitudes para que possam obter resultados positivos. Os relatos mostram uma gestão enfraquecida, desgastada, pela escassez de recursos financeiros; desorganização na estrutura governamental; desafio de ter as famílias ou responsáveis como parceiros. A problemática financeira é devido ao desvio do dinheiro, e o dinheiro que é repassado para secretaria é restrito. Com a crise brasileira torna se muito difícil reunir todos os órgãos e profissionais, o trabalho em equipe não flui como deveria por falta de hábito, incentivo de se unirem aos demais setores.
Há um grande necessidade de planejamento no qual unam os gestores, as famílias viabilizando projetos, implementando programas pertinentes a prevenção da negligencia e violência contra crianças e adolescentes.
. É de suma importância a promoção do dialogo sobre os possíveis determinantes da violência no contexto coletivo e familiar que convidam à participação social dos cidadãos para que assim flua o trabalho da gestão e de redes setoriais públicas com a comunidade. Há desinteresse dos jovens em participar de ações e de projetos desenvolvidos pela gestão municipal para a prevenção da violência devido a circulação de drogas na cidade.
Os adolescentes estão vulneráveis ao mundo do consumo de drogas e ao tráfico. E os poucos que não tem nenhum envolvimento sentem se ameaçados e não desejam participar. O uso e o abuso de drogas pelos adolescentes são cada vez mais efetivos e acarretam desdobramentos no desenvolvimento e na dinâmica familiar. Gestores alegam a falta de projetos maiores voltados para esse público, principalmente no que se diz respeito ao enfrentamento da droga, lamentavelmente existe uma deficiência das políticas públicas para a educação relacionadas as drogas no Brasil. As falhas na própria gestão, resultam de um processo político e administrativo complacente e incentivador da ocupação de cargos públicos por pessoas sem qualificação científica, técnica e ética, atributos que devem legitimar o cargo exercido.
Em sua maioria as portas da gestão são abertas para qualquer pessoa assumir um cargo público, mesmo que não tenha conhecimento suficiente. Isso gera problemas para a comunidade. É necessário que os gestores se qualifiquem, sejam capacitados para lidar com o público. Portanto, os gestores da Ação Social e Educação retomam as demandas sociais como um dos maiores desafios para efetivar o enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes os que vivem na miséria, em uma condição crítica, vulneráveis a negligencias e violências em perspectivas de mudanças concretas.

A violência advém das desigualdades sociais prevista no contexto social da população, que resultam à vulnerabilidade de crianças e adolescentes. Desse modo para garantir esses direitos, as responsabilidades são compartilhadas pela família, sociedade e Estado; a divisão de responsabilidades vincula-se a uma rede integrada, com atuação setorial e serviços da sociedade.

6- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através dos relatos dos gestores, surgiram várias propostas e ações concernentes ao enfrentamento das negligencias e violências contra crianças e adolescentes, apresentando as brechas referentes a execução do trabalho. Foram propostas mudanças na dinâmica setorial a fim de aprimorar o trabalho integrado, a comunicação e troca sistemática de informação.
Os desafios encontrados e enfrentados pela gestão passam pela estrutura existente a qual dependem de contínuas discussões que vinculam e envolvam governo e sociedade. A deficiência quanto a implementação de políticas publicas voltadas p o enfrentamento de direitos de crianças e adolescentes é uma grande realidade vivenciada diariamente pela sociedade brasileira.
Reivindica se firme posicionamento, responsável e integralizado aos movimentos sociais e governamentais priorizando a redução das demandas relacionadas a política de atendimento ao público infanto- juvenil.
Segundo relatos dos gestores sociais no município do Rio de Janeiro RJ, a práxis do gestor social enquanto Assistente Social está muito ligada ao acesso aos diversos dispositivos da rede de apoio, porém esse fluxo de acesso esta caracterizado por muitos dos profissionais da categoria e possuem lacunas, sejam elas pela falta de estrutura, pela ausência da capacitação dos profissionais ou até mesmo pelo crescimento significativo da demanda. O que se vê, por exemplo, nas questões que envolvem crianças e adolescentes é um longo caminho entre o acesso ao Conselho Tutelar intervenções e a própria aplicação da medida de proteção envolvendo o Ministério Publico ficando vulnerável com ônus, hoje temos uma rede de apoio adoecida e pouco eficaz.
As demandas, as lacunas, os problemas referentes aos direitos de crianças e adolescentes são inúmeros, existem muitos Gestores Sociais dispostos a realizar, a fomentar, a implementar a efetivação dos direitos, mas como na rede não se trabalha sozinho quando o caso chega a promotoria, ou no Conselho Tutelar ocorrem séries de burocracias que impedem o andamento dos processos fazendo com que o trabalho do Gestor Social se atrase ou quase se perca. São muitos casos a serem solucionados na questão negligencias violências psicológica, física, sexual, que precisam de abrigamentos, e efetivação de medida de proteção, o que se espera do Conselho Tutelar, contudo há uma extrema necessidade dos dispositivos entrarem em acordo em prol de um único objetivo, pois trata se de seres humanos que tem seus direitos de cidadania violados. E essa lentidão no sistema pode custar um preço muito alto, como danos físicos, psicológicos para o grupo e demanda em discussão.
Quando ocorrem reuniões nos fluxos das quais são discutidos a questão efetivação de direitos de crianças e adolescentes na cidade em meio a rede de apoio e o que se nota são profissionais movidos pelo ego em muitas ocasiões não chegarem a um acordo que viabilize de forma eficaz a resolução dessas demandas.
Torna se frustrante para o profissional do Gestor Social as burocracias existentes na rede de apoio das quais são os maiores desafios encontrados para efetivação dos direitos, ficando na dependência de outros que não efetuam seus trabalhos por dois motivos a falta de vontade e exercer seu ofício ou pelo aumento avassalador das demandas.
O que se pode fazer em relação a categoria da Gestão Social com base no Código de Ética e no ECA é a implementação um projeto que faça seleção desses profissionais na rede com mais comunicação e se trabalhe de fato com os que possuem uma consciência social e se importem em humanizar mais suas praticas, deixando de lado as diferenças e unindo forças entre si, profissionais, dispositivos e efetivação da lei vigente em prol de garantir que essas crianças e adolescentes tenham seus direitos assegurados.

7-REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS:
BRASIL. Lei nº8069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: Ministério da Educação, 2005.
IAMAMOTO, Marilda Villela e CARVALHO, Raul de. Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológico. 14ª Ed. São Paulo: Cortez, 2001
Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado: comentários jurídicos e sociais. 6. ed. revista e atual. pelo Novo Código Civil. São Paulo: Malheiros, 2003.
GIL, Antônio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 5ª Ed. São Paulo: Atlas, 1999.
Abrigos e políticas públicas: as contradições na efetivação de direitos de crianças e adolescentes. Disponível em: http://tede.pucrs.br/tde\_arquivos/21/TDE-2008-05-06T111337Z-1241/Publico/400701.pdf Acessado em 15 de janeiro de 2018.
BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 10 Out de 2014. EVOLUÇÃO JURIDICA DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO BRASIL. Disponível em: http://www.unifebe.edu.br/revistadaunifebe/20121/artigo025.pdf. Acessado em 14 de Janeiro de 2018.
20LOAS%20Anotada%202009.pdf/download. Acessado em 15 de Janeiro de
2018.
CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DEVIOLÊNCIA.http://www.hemorio.rj.gov.br/html/pdf/cartilha.pdf. Acessado em 21.03.2018.
http://www.sociedadesemear.org.br/arquivos/20110615163313\_apresentacao\_eca.pdf. Acessado em 21.03.2018.
https://www.congressoservicosocialuel.com.br/anais/2017/assets/133888.pdf. Acessado em 21.03.2018.
http://www.scielo.br/pdf/cadsc/v23n3/1414-462X-cadsc-23-3-231.pdf. Acessado dia 22.03.2018.
Relatos de gestores da Assistência Social, Educação e Segurança Pública sobre o enfrentamento da violência.http://www.scielo.br/pdf/cadsc/v23n3/1414-462X-cadsc-23-3-231.pd Acessado em 22.03.2018.
Ipea.http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\_content&view=article&id=21848&catid=8&Itemid=6.Acessado em 22.02.2018.
A Gestão na perespctiva democrática. intertemas.toledoprudente.edu.br/revista/index.php/SeminarioIntegrado/article/.../861. Acessado em 10.03.2018.
Conselhos de Gestores de Políticas Públicas e Conselhos Tutelares. www.crianca.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=71. Acessado em 10.03.2018.
Antonio Carlos Gomes da Costa: A política de atendimento. fundacaotelefonica.org.br › Notícias. Acessado em